

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 09/2016.**

**“Concede Título de Cidadão
Sebastianense.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilmo. Sr. MARCO ANTONIO DE SOUZA, o título de Cidadão Sebastianense, por sua importância no município e carisma com todos os moradores sebastianenses.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, **Sala Vereador ZINO MILITÃO DOS SANTOS**, 29 de fevereiro de 2016.

**Ercílio de Souza
“Ercílio”
Vereador**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Dignos Pares;**

Tenho a honra de apresentar para deliberação do Douto Plenário o incluso Projeto de Decreto Legislativo com o intuito de outorgar com o Título de Cidadão Sebastianense ao Ilmo. Sr. MARCO ANTONIO DE SOUZA.

Marco Antonio de Souza, brasileiro, natural de São Vicente/SP, nasceu no dia 16 de novembro de 1956, estudou em São Sebastião/SP, nas escolas Henrique Botelho e CENE – Maísa Teodoro da Silva; em Santos/SP, cursou contabilidade no Colégio D. Pedro e na cidade de Caraguatatuba/SP, cursou turismo na faculdade Módulo.

Aos (18) dezoito anos de idade em 05/07/1975, prestou concurso público estatual, ingressando na Companhia Energética de São Paulo- CESP prestando serviços em várias cidades do estado de São Paulo na função de Operador de Usina e Subestações. Em 1998 aposentou-se na estatal na função de Gerente de Operações do Litoral Norte-SP.

Teve participação ativa na vida pública de São Sebastião, sendo Secretário de Esportes em duas administrações municipais, nos governos dos ex-prefeitos, Paulo Julião e Luis Alberto de Faria.

Nas eleições municipais de 2000, foi o terceiro vereador mais votado de São Sebastião, exercendo mandato de 2001 à 2004. No período, exerceu cargos na mesa diretora do legislativo.

Nas eleições municipais de 2004, foi candidato a vice-prefeito em chapa majoritária com o candidato a prefeito Paulo Julião.

De 2005 à 2007, exerceu o cargo de Ouvidor da Câmara Municipal no mandato do ex-presidente do legislativo, Wagner Teixeira.

Foi fundador da Sociedade amigos do Porto Grande no ano 1986, sendo presidente da entidade por dois mandatos.

Foi fundador da Escola de Samba Unidos do Porto Grande no ano 1989, sendo presidente da entidade carnavalesca por dois mandatos.

Foi presidente da Associação Esportiva Sete de Setembro entre os anos de 1995 à 2003.

De 2005 à 2006, foi colunista no Jornal Imprensa Livre.

No ano de 2007 lançou o Jornal Esporte Local, de circulação gratuita, um veículo informativo onde resgata memórias de esportistas locais do passado, sem esquecer os esportistas locais atuais.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n. 09/2016

Da lavra do Nobre Edil Ercílio de Souza que pretende outorgar com o Título de Cidadão Sebastianense o Ilmo. Sr. Marco Antonio de Souza, pelos relevantes serviços prestados aos moradores do nosso Município.

A matéria esta de acordo com a Legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades, somos por sua aprovação. É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de março de 2016.

**José Reis de Jesus Silva
PRESIDENTE**

**Jair Pires
SECRETÁRIO**

**Marcos Antonio Ferreira Tenório
MEMBRO**

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 09/2016.**

***"Concede Título de Cidadão
Sebastianense."***

*Faço saber que a **Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo**, APROVOU E EU PROMULGO o seguinte Decreto:*

Art. 1º- Fica concedido ao Ilmo. Sr. MARCO ANTONIO DE SOUZA, o título de Cidadão Sebastianense, por sua importância no município e carisma com todos os moradores sebastianenses.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de março de 2016.

Luiz Antonio de Santana Barroso
"Coringa"
PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 09/16 – aut. Ver. Ercílio)

Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada